



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de veículos automotores novos (0km), ano/modelo de fabricação corrente ou superior, visando atender às necessidades logísticas e de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Conforme detalhado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS: Veículo destinado ao transporte principal e de grande volume da alimentação escolar, desde o centro de distribuição até as unidades de ensino do município, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. Especificações Técnicas Mandatórias: Tipo: Furgão de carga, monobloco, com teto elevado (altura interna livre mínima de 1,80 m no compartimento de carga). Portas: 01 (uma) porta lateral direita corrediça, com vão livre que permita o acesso de paletes ou caixas volumosas. 02 (duas) portas traseiras com sistema de abertura de, no mínimo, 180 graus, com travas de segurança para mantê-las abertas durante a operação de carga e descarga. PBT (Peso Bruto Total): Mínimo de 3.500 kg. Capacidade Volumétrica: Volume útil mínimo do compartimento de carga de 10 m³ (dez metros cúbicos), desconsiderando o espaço ocupado pela cabine.	UN	1	R\$ 249.450,00	R\$ 249.450,00





Capacidade de Carga Útil: Capacidade de carga líquida (após a instalação de todos os revestimentos e acessórios) de, no mínimo, 1.300 kg. Motorização e Desempenho: Combustível: Diesel. Norma de Emissões: Deverá atender, no mínimo, à norma PROCONVE L7 ou norma posterior que a substitua. Potência: Mínima de 130 cv (cento e trinta cavalos-vapor). Torque: Mínimo de 32 kgf.m, garantindo desempenho em aclives mesmo com carga máxima. Transmissão e Direção: Transmissão: Manual, com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré Direção: Assistência hidráulica ou elétrica, progressiva. Segurança Ativa e Passiva: Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder). Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Visibilidade: Retrovisores externos bipartidos (com lente principal e lente angular para ponto cego). Cabine e Conforto: Capacidade: 03 (três) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes.				
---	--	--	--	--





Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia. Adaptação Sanitária (Obrigatória e Inclusa no Preço). O veículo deverá ser entregue com o compartimento de carga já transformado e adaptado, com a devida anotação no documento do veículo (CRLV). A adaptação deve incluir: Isolamento Térmico: Revestimento de poliuretano de alta densidade ou material técnico equivalente em todas as paredes, teto e portas do compartimento; Revestimento Interno: Revestimento integral (piso, teto, laterais e portas) em fibra de vidro sanitária (gel coat isoftálico) ou material compósito similar, de cor branca, sem emendas, atóxico, impermeável, de alta resistência a impactos e de fácil limpeza e sanitização. Piso: O piso deverá ter acabamento antiderrapante e contar com 'dreno para escoamento de líquidos durante a higienização. Iluminação: Sistema de iluminação interna do compartimento em LED, com acionamento independente da cabine. Fixação de Carga: Previsão de prateleiras ou sistemas de fixação que permitam o transporte seguro das caixas e recipientes de alimentos, evitando deslocamentos e danos durante o trajeto. Itens Adicionais Obrigatórios: Cor: Branca;				
---	--	--	--	--





	Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine; Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município				
2	VEÍCULO TIPO MINIVAN/SUV, 7 LUGARES: Veículo de uso misto, destinado ao transporte de pessoal (equipes técnicas, nutricionistas, gestores) e como apoio logístico para entregas de pequeno volume, transporte de materiais pedagógicos e outras demandas administrativas da Secretaria. Especificações Técnicas Mandatórias Tipo: Minivan ou SUV; Portas: 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) de acesso aos passageiros e 01 (uma) traseira para o porta-malas; Capacidade de Ocupantes: Mínimo de 07 (sete) lugares, incluindo o motorista. Todos os assentos devem possuir encosto de cabeça e cinto de segurança de 3 pontos; Configuração Interna e Versatilidade: Bancos: Terceira fileira de bancos deve ser rebatível e/ou bipartida. A segunda fileira de bancos deve ser, no mínimo, rebatível, permitindo a configuração de um assoalho plano ou de um amplo espaço para transporte de carga quando necessário. Motorização e Desempenho: Combustível: Flex (Etanol e/ou Gasolina); Potência: Mínima de 105 cv (cento e cinco cavalos-vapor) quando abastecido com etanol.	UN	4	R\$ 142.300,00	R\$ 569.200,00





Norma de Emissões: Deverá atender, no mínimo, à norma PROCONVE L7 ou norma posterior que a substitua. Transmissão e Direção: Transmissão: Manual ou Automática, com no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré; Direção: Assistência elétrica ou hidráulica. Segurança: Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro); Fixação de Cadeirinhas: Sistema de fixação de cadeiras infantis (ISOFIX) na segunda fileira de bancos. Conforto e Conveniência: Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio; Sistema Elétrico: Vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas e retrovisores externos com ajuste elétrico; Auxílio a Manobras: Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré. Itens Adicionais Obrigatórios: Cor: Branca Acessórios: Protetor de cárter, tapetes internos de borracha ou carpete. Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município				
--	--	--	--	--





3	Veículo Furgão destinado para atender às necessidades logísticas das famílias agricultoras do Assentamento Rural Capela: Tipo: Furgão de carga, monobloco. Portas: 01 (uma) porta lateral direita corrediça, com vão livre que permita o acesso de paletes ou caixas volumosas. 02 (duas) portas traseiras com sistema de abertura de, no mínimo, 180 graus, com travas de segurança para mantê-las abertas durante a operação de carga e descarga. PBT (Peso Bruto Total): Mínimo de 3.225 kg. Capacidade Volumétrica: Volume útil mínimo do compartimento de carga de 6,0 m³ (seis metros cúbicos), desconsiderando o espaço ocupado pela cabine. Capacidade de Carga Útil: Capacidade de carga de, no mínimo, 1.450 kg. Motorização e Desempenho: Combustível: Diesel. Norma de Emissões: Deverá atender, no mínimo, à norma PROCONVE L7 ou norma posterior que a substitua. Potência: Mínima de 120 cv (cento e vinte cavalos-vapor). Torque: Mínimo de 30,6 kgf.m, garantindo desempenho em aclives mesmo com carga máxima. Transmissão e Direção: Transmissão: Manual, com no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré Direção: Assistência hidráulica ou elétrica, progressiva. Tração: Dianteira (FWD)	UN	1	R\$ 212.850,00	R\$ 212.850,00
---	---	----	---	----------------	----------------





Segurança Ativa e Passiva: Freios: Sistema antitravamento (ABS) com distribuição eletrônica de frenagem (EBD). Controles Dinâmicos: Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP), Controle de Tração (ASR) e Assistente de Partida em Rampa (Hill Holder). Airbags: Airbags frontais duplos (motorista e passageiro). Visibilidade: Retrovisores externos bipartidos (com lente principal e lente angular para ponto cego). Cabine e Conforto: Capacidade: 03 (três) lugares na cabine, com cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes. Climatização: Ar condicionado com sistema de ar quente e frio. Conveniência: Vidros elétricos, travas elétricas com acionamento por chave, computador de bordo com informações de consumo e autonomia. Isolamento Térmico: Revestimento de poliuretano de alta densidade ou material técnico equivalente em todas as paredes, teto e portas do compartimento; Revestimento Interno: Revestimento integral (piso, teto, laterais e portas) em fibra de vidro sanitária (gel coat isoftálico) ou material compósito similar, de cor branca, sem emendas, atóxico, impermeável, de alta resistência a impactos e de fácil limpeza e sanitização. Piso: O piso deverá ter acabamento antiderrapante e contar com dreno para escoamento de líquidos durante a higienização. Iluminação: Sistema de iluminação interna do compartimento em LED, com acionamento				
--	--	--	--	--





independente da cabine. Itens Adicionais Obrigatórios: Cor: Branca; Acessórios: Protetor de cárter, tapetes de borracha para a cabine; Documentação: Entregue com primeiro emplacamento, licenciamento e todos os tributos (IPVA, DPVAT) do ano da entrega quitados, em nome do Município.				
TOTAL:				R\$ 1.031.500,00

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ R\$ 1.031.500,00 (Um milhão, trinta e um mil e quinhentos reais.) conforme planilha de preços medianos.

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por item;

1.5. A pesquisa de preços foi realizada no painel de preços;

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Aquisição de bens de uso comuns.

1.7. Do prazo de vigência da contratação

1.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 376/2025, 344/2025 e 292/2025, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento apresenta a descrição detalhada das necessidades que fundamentam a solicitação de aquisição de veículos para as Secretarias de Educação, Agricultura e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.





2.2. Secretaria de Educação: A necessidade de aquisição de veículos para a Secretaria de Educação visa fundamentar a modernização da frota e a otimização da logística de alimentação escolar e transporte da equipe de apoio. Atualmente, o setor de alimentação escolar é responsável por toda a logística, desde a elaboração dos cardápios até a entrega dos alimentos nas escolas do município. A frota existente, composta por um Furgão e duas Minivans de 7 lugares (ambas de 2017), apresenta alta quilometragem, idade avançada e frequentes necessidades de manutenção, gerando custos elevados com reparos e comprometendo a eficiência e pontualidade na distribuição dos alimentos, especialmente devido à grande distância entre as escolas. A ineficiência do Furgão impacta diretamente a qualidade do serviço de alimentação escolar, podendo causar atrasos e comprometer a segurança alimentar. As Minivans atuais também apresentam elevado índice de manutenção e desgaste, sendo fundamentais para o deslocamento da equipe de apoio (psicólogos, nutricionistas, equipe pedagógica e secretária) e para ações de busca ativa. A substituição desses veículos é indispensável para garantir a segurança dos servidores, a agilidade nos atendimentos, a redução de custos com manutenção e o adequado suporte às atividades pedagógicas e administrativas. A aquisição de um novo Furgão de carga e de novas Minivans de 7 lugares é essencial para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, e fortalecer a infraestrutura logística e operacional da Secretaria de Educação.

2.3. Secretaria de Agricultura: A aquisição de um veículo para a Secretaria de Agricultura é crucial para apoiar a agricultura familiar no município de Nova Santa Rita, especialmente nas áreas rurais como o Assentamento Capela. Aproximadamente 35 famílias de agricultores enfrentam desafios logísticos significativos no escoamento de suas produções agrícolas, o que limita seu acesso a mercados mais amplos e restringe o aumento de sua renda e a sustentabilidade de suas atividades. A falta de transporte adequado é o principal obstáculo para a comercialização de produtos em feiras, no CEASA e em programas de compras institucionais (PAA e PNAE), dificultando a entrega pontual de mercadorias e tornando a comercialização mais cara e menos eficiente. A aquisição de um veículo utilitário (furgão) é, portanto, essencial para melhorar a logística de distribuição da produção agrícola familiar, permitindo que as famílias transportem seus produtos com mais segurança, agilidade e economia. A contratação se dá com base na Emenda Parlamentar: 202443530003-DENISE PESSÔA - Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) - Objeto de Execução: Aquisição de veículo para incentivo à comercialização da produção agrícola da Agricultura Familiar no Município de Nova Santa Rita. Esta aquisição será realizada destinada a este fim, com o objetivo de garantir a aplicação eficiente dos recursos e atender às necessidades identificadas no Assentamento Rural Capela.

2.4. Secretaria de Desenvolvimento Social: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) identificou, por meio de consulta popular, a necessidade de garantir o transporte adequado de idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atualmente, a ausência de um veículo apropriado tem dificultado a





participação regular dos usuários nas atividades socioassistenciais, prejudicando o acesso aos serviços e comprometendo a continuidade das ações planejadas pela política de assistência social. A aquisição de um veículo Minivan/SUV de 7 lugares é, portanto, fundamental para assegurar que os idosos tenham acesso facilitado aos programas e atividades oferecidos, promovendo sua inclusão social e bem-estar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Secretaria Municipal de Educação: A solução proposta para atender de forma completa e otimizada à necessidade de transporte da Secretaria de Educação no município de Nova Santa Rita consiste na aquisição estratégica de três veículos novos (0km): um furgão de carga e três minivans de 7 lugares.

3.1.1. Essa abordagem mista foi desenhada para criar um sistema logístico robusto, capaz de responder com máxima eficiência tanto às demandas de grande volume quanto às necessidades de agilidade e versatilidade do dia a dia, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

3.2. Aquisição do Furgão de Carga (Foco em Volume e Segurança Alimentar).

3.2.1. A aquisição de um furgão de médio a grande porte é a base da operação de transporte da alimentação escolar. Este veículo é essencial para a distribuição principal, garantindo que grandes quantidades de alimentos cheguem de forma segura e adequada às escolas do município.

3.2.1.1. O veículo deverá possuir as seguintes características essenciais:

3.2.1.1.1. Compartimento de Carga Isolado e Adaptado: O furgão terá o compartimento de carga totalmente isolado termicamente, com revestimento interno de material lavável e atóxico, conforme as exigências da ANVISA. O espaço terá que ser adaptado para receber prateleiras e sistemas de fixação que possibilitem o transporte seguro dos recipientes de alimentos.

3.2.1.1.2. Motorização e Desempenho: Será equipado com motorização a diesel, de alta durabilidade e baixo consumo, ideal para a redução dos custos operacionais em longas distâncias e com carga pesada.

3.2.1.1.3. Segurança Ativa e Passiva: Contará com itens essenciais como controle eletrônico de estabilidade (ESP), controle de tração (ASR), além de câmera de ré e sensores de estacionamento para facilitar manobras em pátios escolares.

3.2.1.1.4. Conforto e Ergonomia para o Motorista: A cabine oferecerá um ambiente de trabalho confortável, com ar condicionado e direção assistida, crucial para a segurança e bem-estar do condutor em jornadas de trabalho prolongadas.

3.2.1.1.5. Manutenção e Assistência Técnica: A escolha do modelo considerará a disponibilidade de uma rede de assistência técnica autorizada na região, minimizando o tempo de inatividade do veículo.





- 3.3.** Aquisição da Minivan de 7 Lugares (Foco em Agilidade e Versatilidade).
- 3.4.** A aquisição de três minivans de 7 lugares é fundamental para conferir agilidade e flexibilidade à logística da Secretaria. Estes veículos desempenharam um papel multifuncional estratégico.
- 3.5.** Transporte de Pessoal e Equipes Técnicas: Servirá como veículo de apoio para visitas técnicas, transporte de nutricionistas, gestores e pequenas equipes para reuniões ou supervisão nas unidades escolares, otimizando o tempo e os recursos humanos.
- 3.6.** A aquisição de um furgão de carga e três minivan de 7 lugares, por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, representa a solução mais completa e inteligente. Essa frota heterogênea garante não apenas a segurança alimentar e a eficiência na distribuição em larga escala, mas também proporciona a flexibilidade necessária para as múltiplas demandas da Secretaria de Educação, otimizando os recursos públicos e assegurando a longevidade e a máxima utilidade do investimento.
- 3.7. Secretaria Municipal de Agricultura:** A solução proposta consiste na aquisição de um Veículo Furgão, que se revela essencial para atender às necessidades logísticas das famílias agricultoras do Assentamento Rural Capela.
- 3.8.** Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum do material que pretendemos adquirir e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Contrato, com o critério de julgamento de Menor Valor Global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.
- 3.9.** A aquisição será realizada por meio da execução do convênio de R\$ 200.000,00, oriundo da emenda parlamentar destinada a apoiar a comercialização da produção da agricultura familiar no município de Nova Santa Rita. Para garantir a efetividade do investimento, é fundamental que o veículo adquirido atenda às especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a capacidade de carga, resistência e adequação para o transporte de produtos agrícolas diversos.
- 3.10.** O Veículo Furgão foi selecionado com base na análise das necessidades de transporte das famílias, considerando a robustez e a versatilidade necessárias para operar tanto em áreas urbanas quanto rurais, atendendo às exigências de transporte em estradas de terra e outras condições de tráfego típicas da região.
- 3.11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Considerando a necessidade identificada de garantir o transporte adequado, seguro e acessível para os idosos atendidos pelo CRAS e pelo SCFV, a solução mais apropriada consiste na aquisição de uma minivan, com especificações que atendam aos critérios de acessibilidade, conforto e segurança para os usuários da política de assistência social.





3.12. A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, o que assegura ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.13. A solução foi viabilizada por meio de recurso estadual específico, cuja aplicação foi aprovada para esse fim, com contrapartida municipal, assegurando, assim, a disponibilidade orçamentária necessária e o atendimento integral à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

4.2.1. Os veículos deverão ser cobertos por Garantia Total de Fábrica, sem qualquer custo adicional para o Município, contra todos os vícios, defeitos de fabricação, montagem, funcionamento, e de qualidade do material empregado, incluindo motor, câmbio, transmissão, sistema de freios, suspensão, parte elétrica, eletrônica e todos os demais componentes.

4.3. Prazo Mínimo de Vigência:

4.3.1. Item Furgão de Carga: A garantia deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, sem limite de quilometragem. Caso o fabricante ofereça uma garantia padrão superior a este período, prevalecerá a de maior prazo e/ou benefício para a Administração

4.3.2. Item Minivan 7 Lugares: A garantia deverá ter vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

4.3.3. A diferença nos prazos de garantia estabelecidos para o Furgão de Carga 12 meses e a Minivan 7 Lugares 36 meses é fundamentada na natureza e intensidade de uso esperada para cada veículo, bem como nas práticas de mercado para suas respectivas categorias. O Furgão de Carga, sendo um veículo projetado para uso intenso e contínuo no transporte de grandes volumes e cargas pesadas, opera em um regime de trabalho mais rigoroso, o que se alinha a prazos de garantia de fábrica tipicamente menores para veículos comerciais. Em contraste, a Minivan 7 Lugares, destinada a um uso mais versátil e com menor foco em carga pesada, beneficia-se de prazos de garantia mais extensos, comuns a veículos de passageiros e de uso misto. Esta distinção reflete uma abordagem técnica e mercadológica adequada, considerando as características e o ciclo de vida de cada tipo de veículo em seu ambiente de uso previsto

4.3.4. Justificativa para a Discrepância nos Prazos de Garantia





4.3.5. A diferença nos prazos de garantia estabelecidos para o Furgão de Carga 12 meses e a Minivan 7 Lugares 36 meses é fundamentada na natureza e intensidade de uso esperada para cada veículo, bem como nas práticas de mercado para suas respectivas categorias. O Furgão de Carga, sendo um veículo projetado para uso intenso e contínuo no transporte de grandes volumes e cargas pesadas, opera em um regime de trabalho mais rigoroso, o que se alinha a prazos de garantia de fábrica tipicamente menores para veículos comerciais. Em contraste, a Minivan 7 Lugares, destinada a um uso mais versátil e com menor foco em carga pesada, beneficia-se de prazos de garantia mais extensos, comuns a veículos de passageiros e de uso misto. Esta distinção reflete uma abordagem técnica e mercadológica adequada, considerando as características e o ciclo de vida de cada tipo de veículo em seu ambiente de uso previsto.

4.4. Da abrangência da garantia

4.4.1. A garantia deverá cobrir a substituição de peças e componentes, bem como toda a mão de obra necessária para os reparos, sem qualquer ônus para o Município, incluindo despesas com transporte do veículo (guincho), se necessário.

4.4.2. Peças de Reposição: As peças e componentes utilizados nos reparos em garantia deverão ser novos, originais e genuínos do fabricante do veículo, sendo vedada a utilização de peças reconcondicionadas, remanufaturadas ou de fabricantes não homologados.

4.5. Do atendimento e suporte técnico

4.5.1. Rede Credenciada: A licitante vencedora deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, a(s) concessionária(s) ou oficina(s) autorizada(s) pelo fabricante para a prestação dos serviços de garantia e revisão. A oficina credenciada deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede administrativa do Município de Nova Santa Rita/RS para:

- a) Assegurar atendimento ágil e reduzir tempo de inoperância dos veículos;
- b) Oficinas localizadas a curta distância minimizam deslocamentos e reduzem o tempo que os veículos permanecem indisponíveis, evitando prejuízos à logística de transporte da alimentação escolar e aos serviços administrativos da Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Reduzir custos operacionais;
- d) Menores distâncias para atendimento resultam em redução de gastos com transporte dos veículos até a oficina, economia de combustível e diárias de motoristas;
- e) Manter a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;





- f) O transporte escolar e administrativo exige disponibilidade contínua da frota; longos períodos de manutenção, ocasionados por distâncias excessivas até a oficina credenciada, poderiam comprometer o atendimento às demandas educacionais do município;
- g) Atender aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021;
- h) A proximidade da rede credenciada garante que a Administração Pública obtenha maior retorno dos recursos investidos, com menor tempo de resposta e maior vida útil dos veículos.

4.6. Prazos de Atendimento:

4.6.1. Prazo para Diagnóstico: Após a notificação oficial do Município sobre um problema no veículo, a oficina autorizada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar o diagnóstico e apresentar um plano de reparo.

4.7. Prazo para Reparo:

4.7.1. Se as peças necessárias para o reparo estiverem disponíveis em estoque local, o serviço deverá ser concluído em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

4.7.2. Se houver necessidade de importação ou encomenda de peças da fábrica, o serviço deverá ser concluído em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do diagnóstico.

4.7.3. Veículo Parado por Falta de Peças: Caso o veículo permaneça imobilizado na oficina autorizada por um período superior a 20 (vinte) dias corridos por falta de peças cobertas pela garantia, o prazo total da garantia do veículo será prorrogado pelo mesmo número de dias em que ficou parado aguardando o reparo.

4.7.4. Canal de Comunicação: A licitante deverá fornecer um canal de comunicação direto (telefone e e-mail) para o agendamento de serviços e para o acompanhamento dos processos de garantia, que funcione em horário comercial.

4.8. Manutenção e/ou Assistência Técnica:

4.8.1. A licitante deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada na região ou em cidades próximas, para facilitar a manutenção preventiva e corretiva. Deverá ser garantida a disponibilidade de peças de reposição no mercado.

4.9. Da perda da garantia

4.9.1. A garantia somente poderá ser invalidada nos casos expressamente previstos no manual do proprietário, como acidentes, mau uso comprovado, modificações não autorizadas ou a não realização das revisões periódicas obrigatórias no concessionário autorizado. A simples alegação de mau uso, sem a devida comprovação técnica por meio de laudo, não será aceita como motivo para a negação da cobertura em garantia.





4.10. Da indicação de Marcas ou Modelos:

4.10.1. Os itens apresentados na tabela abaixo mencionarão em seu respectivo descritivo a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto ao licitante. Na marca e/ou no modelo de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange à avaliação do produto, exigir que o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aquele que apresentar item com as mesmas características.

Descrição	Referências	Principais Características de Referência
Veículo Tipo Furgão de Carga, Adaptado para Transporte de Alimentos	• Fiat Ducato (modelo Cargo) • Renault Master (modelo Furgão) • Peugeot Boxer (modelo Cargo) • Citroën Jumper (modelo Cargo)	• Porte e Capacidade: Veículos com PBT de 3.500 kg, capacidade de carga útil mínima 1.300 kg e volume interno a partir de 10 m³. • Motorização: Motores a diesel reconhecidos pela robustez e eficiência para uso comercial intenso • Estrutura: Plataforma projetada para transformação e implementação de baú refrigerado ou revestimento sanitário. • Rede de Pós-Venda: Ampla disponibilidade de peças e rede de concessionárias no território nacional.
Veículo Tipo Minivan/SUV, 7 Lugares	• Chevrolet Spin (versão 7 lugares) • Citroën Aircross (versão 7 lugares)	• Configuração Interna: Veículos com três fileiras de assentos e notória versatilidade para rebatimento, criando um assoalho plano ou amplo espaço para carga. • Motorização: Motores flex de manutenção simplificada e adequados para uso urbano e rodoviário misto. • Segurança e Conforto: Plataformas que já incluem de série itens como ar condicionado, direção assistida, multimídia e sistemas de segurança ativa/passiva. • Custo-Benefício: Modelos que representam um bom equilíbrio entre o custo de aquisição, o espaço interno e os custos de manutenção.
Veículo Tipo Furgão de Carga	• Fiat Ducato (modelo Cargo) • Renault Master (modelo Furgão) • Peugeot Boxer (modelo Cargo) • Citroën Jumper (modelo Cargo)	• Porte e Capacidade: Veículos com PBT de 3.500 kg, capacidade de carga útil mínima 1.300 kg e volume interno a partir de 10 m³. • Motorização: Motores a diesel reconhecidos pela robustez e eficiência para uso comercial intenso • Estrutura: Plataforma projetada para transformação e implementação de baú refrigerado ou revestimento sanitário.





	. Fiat Scudo (modelo Cargo)	• Rede de Pós-Venda: Ampla disponibilidade de peças e rede de concessionárias no território nacional.
--	-----------------------------	--

4.11. Da exigência de Amostras

4.11.1. Não se aplica, considerando que se trata de aquisição de veículo automotor, cuja avaliação será realizada com base nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não sendo necessária a apresentação de amostras.

4.12. Possíveis Impactos Ambientais

4.12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): A queima de diesel pelo motor do furgão contribui para a emissão de GEE, como o dióxido de carbono (CO), que intensificam o aquecimento global.	A escolha de um modelo com motor Euro VI ou superior, que possui tecnologias de controle de emissões mais rigorosas, reduzirá a emissão de poluentes. Além disso, a otimização das rotas de entrega e a manutenção preventiva do veículo contribuirão para a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, das emissões.
Poluição do Ar: Além dos GEE, a queima de diesel emite outros poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), que afetam a qualidade do ar e a saúde humana.	A escolha de um veículo com tecnologia de pós-tratamento de gases, como o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), e a utilização de diesel de baixo teor de enxofre (S-) são medidas eficazes para reduzir a emissão desses poluentes.
Geração de Resíduos Sólidos: A manutenção do veículo, como troca de óleo, pneus e outros componentes, gera resíduos que precisam ser descartados corretamente.	O descarte de óleos usados, pneus e outros resíduos deve ser feito em locais apropriados, seguindo a legislação ambiental vigente. A escolha de pneus de maior durabilidade e a prática da recapagem podem reduzir a geração de resíduos.
Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo consome recursos naturais, como minério de ferro, alumínio e petróleo.	A escolha de um veículo com maior vida útil e a manutenção adequada para prolongar sua durabilidade contribuem para a redução do consumo de recursos naturais a longo prazo.





Poluição Sonora: O ruído gerado pelo motor do furgão pode causar poluição sonora, especialmente em áreas residenciais e próximas às escolas.	A escolha de um veículo com bom isolamento acústico e a manutenção preventiva do motor e do sistema de escapamento ajudam a reduzir os níveis de ruído.
Descarte do Veículo: O descarte inadequado do furgão antigo pode gerar contaminação do solo e da água por fluidos e metais pesados.	O furgão antigo deve ser encaminhado para um centro de desmanche credenciado, que fará a descontaminação e a reciclagem dos materiais de forma ambientalmente correta.

4.12.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.12.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.13. Das Condições de Recebimento:

4.13.1. Recebimento Provisório:

4.13.1.1. O veículo será submetido a uma vistoria técnica pela equipe da Contratante no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência, isso se dará em 10 (dez) dias úteis.

4.13.2. Recebimento Definitivo:

4.13.2.1. A aceitação definitiva ocorrerá somente após a constatação de que o veículo atende a todos os requisitos e está em perfeitas condições de uso, isso se dará em 15 (quinze) dias úteis.

4.13.2.2. O responsável pelo recebimento realizará a conferência inicial do objeto, verificando a conformidade com as especificações e a integridade física dos bens, para fins de recebimento provisório, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021

4.14. Da Subcontratação:

4.14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Do Preposto:

4.15.1. Não se aplica.

4.16. Da Garantia Contratual:

4.16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





4.17. Da Garantia da Proposta:

4.17.1. Não se aplica.

4.18. Das Obrigações da Contratada:

4.18.1. Fornecer o veículo conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.18.2. Realizar a entrega do veículo no prazo e local estipulados. Prestar a garantia do veículo e assegurar a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição;

4.18.3. Entregar toda a documentação pertinente ao veículo;

4.18.4. Assumir todos os custos e responsabilidades inerentes ao transporte e entrega do veículo até o local indicado.

4.19. Das Obrigações da Contratante:

4.19.1. Receber o veículo no local e prazo estipulados, após a verificação de conformidade com as especificações;

4.19.2. Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato;

4.19.3. Prestar as informações e o apoio necessários à Contratada para a execução do objeto.

5. O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução:

5.1.1. O prazo máximo para a entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias corridos para as Minivan 7 Lugares e de 60 sessenta dias corridos para os Furgões de Carga, contados a partir da data de assinatura do contrato. Esta distinção e os prazos estabelecidos são justificados pela natureza e complexidade de cada item. As Minivans, por serem veículos de linha e não exigirem adaptações complexas, possuem maior disponibilidade no mercado e um processo de faturamento e emplacamento mais ágil, tornando o prazo de 30 dias factível. O Furgão de Carga, por sua vez, demanda uma adaptação sanitária específica e complexa para transporte de alimentos, que inclui isolamento térmico, revestimento interno especializado e homologação, processos que exigem um período maior para serem concluídos com a devida qualidade e conformidade. O prazo de 60 dias para o item furgão considera a necessidade de aquisição do veículo base, transporte para a empresa adaptadora, realização das modificações e trâmites documentais. A adoção destes prazos visa otimizar a aquisição, alinhando-a às expectativas de agilidade sem comprometer a qualidade e a conformidade dos veículos, incentivando a participação de fornecedores com processos logísticos e de adaptação eficientes. Para garantir a execução do contrato durante sua vigência, o licitante vencedor deverá





apresentar um cronograma detalhado de entrega, com marcos de acompanhamento, e estará sujeito às penalidades por atraso previstas em lei e neste Termo de Referência

5.1.2. Em caso de erro, vício, defeito ou incorreção quanto aos bens fornecidos, o Contratado deverá adotar as medidas necessárias para a correção ou substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis;

5.1.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Local e horário da entrega:

5.2.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos seguintes endereços:

5.2.2. Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 64, Centro, Nova Santa Rita/RS – Secretaria Municipal de Educação;

5.2.3. Rua Marinho Peixoto, S/N, Centro, Nova Santa Rita/RS - na Secretaria Municipal de Agricultura;

5.2.4. Rua Waldemar Vicente da Costa, 130, Centro, Nova Santa Rita/RS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.2.5. O horário para recebimento do objeto será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

5.2.6. A Contratada deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com o responsável pelo recebimento, a fim de garantir a disponibilidade de pessoal e infraestrutura para o descarregamento e conferência.

5.2.7. Em caso de entrega para a Secretaria Municipal de Educação (SME), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SME por meio do pelo e-mail: sme@novasantarita.rs.gov.br

5.2.8. Em caso de entrega para a Secretaria Municipal de Agricultura (SMA), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SMA por meio do pelo e-mail: agricultura@novasantarita.rs.gov.br

5.2.9. Em caso de entrega para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), a contratada deverá promover o agendamento prévio com o setor responsável da SMDS por meio do pelo e-mail: smds@novasantarita.rs.gov.br

5.2.10. Documentação Necessária para a Entrega

5.2.4.1. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:





- a) Nota Fiscal/Fatura: Original e cópia, devidamente emitida em nome do Município de Nova Santa Rita, com a descrição detalhada do objeto e o valor correspondente.
- b) Manual do Proprietário/Usuário: Para cada veículo, manual completo no idioma português, contendo informações sobre operação, manutenção e garantia.
- c) Termo de Garantia: Documento formal que comprove a garantia dos veículos, com indicação do período e das condições de acionamento, conforme especificado neste Termo de Referência.
- d) Documentos e Comprovação de Emplacamento e Licenciamento: A Contratada será integralmente responsável por providenciar e quitar todos os documentos necessários para o primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais tributos obrigatórios (IPVA, DPVAT e encargos do exercício). Os veículos deverão ser entregues já emplacados, registrados e licenciados em nome do Município de Nova Santa Rita, de forma a possibilitar sua imediata e plena utilização, sem qualquer ônus ou necessidade de providência adicional por parte da Contratante.
- e) Chave Reserva: Para cada veículo, uma chave reserva original, além da chave principal.
- f) Comprovante de Adaptação (para o furgão do Item 01): No caso do furgão de carga, comprovante de que o compartimento de carga foi devidamente transformado e adaptado conforme as exigências sanitárias (ANVISA), com a devida anotação no documento do veículo (CRLV), se aplicável.

5.2.4.2. A ausência, incompletude ou irregularidade de qualquer um dos documentos ou condições listados implicará na recusa do recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis por atraso na entrega.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1.1. Habilitação Jurídica

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





- 6.1.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- 6.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 6.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- 6.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.1.9. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 6.1.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.1.11. Qualificação Econômico-Financeira
- 6.1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 6.1.13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade.
- 6.1.14. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, se exigido no edital, limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual:

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

- 7.2.1. Gestor do Contrato: Margarete Simon Ferreti, matrícula: 5006295-3, da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- 7.2.2. Gestor do Contrato: Cleomar José Pietroski, matrícula: 5009132-1, da Secretaria Municipal de Agricultura (SMA).





7.2.3. Gestor do Contrato: Solange Lewandoski Laubine, matrícula: 7900-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);

7.3. Das responsabilidades do Fiscal de contrato

7.3.1. O recebimento do objeto e fiscalização técnica será de responsabilidade dos servidores, respectivamente:

7.3.2. Roque Finatto Junior, matrícula 10430-1, ou outro servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3.3. Julia Belico, matrícula 10430-1, ou outro servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

7.3.4. Roberto César de Lima, matrícula: 5009174-1, ou outro servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.3.5. O fiscal deve acompanhar de perto a execução do objeto contratual, verificando se os prazos, condições e especificações técnicas estão sendo cumpridos. Isso inclui:

- a) Verificação da Qualidade e Quantidade: Assegurar que os bens entregues ou os serviços prestados correspondem exatamente ao que foi contratado em termos de qualidade, quantidade, características e desempenho. No caso de aquisição de veículos, isso significa verificar se o modelo, ano, cor, acessórios e todas as especificações técnicas (motorização, segurança, adaptações, etc.) estão em conformidade;
- b) Cumprimento de Prazos: Monitorar o cronograma de entrega ou de execução, identificando eventuais atrasos e tomando as providências cabíveis para regularização;
- c) Conformidade com Normas: Verificar se a execução está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação específica (como as normas da ANVISA para transporte de alimentos, no caso do furgão) e demais regulamentos.

7.3.6. O fiscal do contrato é responsável por atestar a execução do objeto para fins de pagamento e pelo recebimento, que pode ocorrer em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.





- 8.3.** O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5.** O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.6.** Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.7.** É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.8.** O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.9.** Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 8.10.** O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.11.** A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.11.1.** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 8.11.2.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.12.** É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.12.1.** Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
 - 8.12.2.** Certidão de regularidade trabalhista;
 - 8.12.3.** Certidão de regularidade do FGTS.





9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1212– Aquisição de Veículos
Elemento: 344.90.52 Equipamento e Material Permanente
Subelemento: 52 – veículos de tração mecânica
Vínculo 15001001 – MDE
Ref 551

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Fundo Munic. Desenv. Agropecuario]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2268 - Funcional: 0020.0606.1104 - [Patrulha agrícola modernizada e bem implementada]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
Referência - 1672
17590011 - Recursos Vinculados a Fundos – FMDA

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]
Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Serviços de Proteção Básica]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
Referência: 1264 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]
Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Serviços de Proteção Básica]
Elemento: 34490520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]
Referência: 2518 16650065 Consulta Popular - Convênio 3230/2024

Nova Santa Rita 08 de outubro de 2025.

MARGARETE SIMON FERRETTI
Secretária Municipal de Educação





SUANI ROCHA SILVEIRA

Responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar

ALTAIR NORBACK

Coordenador

JULIA BELICO

Responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar

CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI

Secretário Municipal de Agricultura

MATHEUS DOS SANTOS LOPES

Responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar

SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

